



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

No dia 15 de Dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Salinópolis - Pará, localizada na Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, 1º andar - Centro, Setor de Licitação, na cidade de Salinópolis-Pará, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, registra nesta Ata, as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), classificada(s) em primeiro lugar, resultante do Pregão Eletrônico n.º 039/2021/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100001/21, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MULTIMÍDIA E ELETROELETRÔNICOS.

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100001/21, assim como todas as obrigações do CONTRATANTE e do FORNECEDOR e mais todas as condições descritas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Propostas de Preços de 1º lugar, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, gerando todas as regras a serem cumpridas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 039/2021/SRP, processo Homologado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO em de Dezembro de 2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MULTIMÍDIA E ELETROELETRÔNICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

Descrição do objeto, quantidade(s), preço unitário e preço total:

Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP; C.N.P.J. n.º 10.793.812/0001-95, estabelecida à SHCS CR 516, Bloco B, n.º 69, Parte C055, Asa Sul, Brasília DF, (61) 3968-9898, representada neste ato pelo Sr(a). SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, C.P.F. n.º 830.417.701-30, R.G. n.º 1822305 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ retrátil 2,10x 1,50 M.	UNIDADE	10.00	679,540	6.795,40
	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ retrátil 2,10x 1,50 M. Estojo em alumínio, Alça prática para transporte, Tripé em aço com tratamento anticorrosivo. Sistema de regulagem de altura que impeça a descida involuntária da tela. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)				
00026	DATASHOW - Projetor de mesa	UNIDADE	50.00	3.489,500	174.475,00
	DATASHOW - Projetor de mesa Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels) Luminosidade 3500 Lumens Lâmpada 200W UHE Lente/Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m) Outras Funções Não informado Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Vídeo Composto: RCA (amarelo)				

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

NATIVU'S
EIRELI:173
271270001
12

Assinado de forma digital por NATIVU'S EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15 10:10:56 -03'00'

SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22 09:04:29 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Módulo Wireless LAN Voltagem Bivolt o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)

VALOR TOTAL R\$ 181.270,40

Empresa: NATIVU'S EIRELI; C.N.P.J. n° 17.327.127/0001-12, estabelecida à RUA A23, QD:332 LT:15, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 99193-4000, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DUARTE NOGUEIRA, C.P.F. n° 816.997.192-68, R.G. n° 2468.161-0 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	ROTEADOR - 1200Mbps Interface: 4x LAN 10/100/1000Mbps, 1x WAN 10/100/1000Mbps, Wireless AC, Botão WPS, Botão Reset, Padrões: 11ac, 11n, 11g, 11a e 11b Frequências Wi-Fi: 2,4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	110.00	535,000	58.850,00
00022	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 Gerenciamento inteligente de Camada 2 Gigabit de 24 portas, com 2 portas específicas mini-GBIC SFP para Servidores HP ProLiant Gen8. Portas: 24 portas 10/100/1000 com detecção automática RJ-45 2 portas SFP 100/1000 Mbps Máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 2 portas SFP ou uma combinação. Memória e processador: 128 MB RAM Tamanho do buffer de pacote: 512 KB 8 MB flash. Latência: Latência de 100 Mb: < 3,4 ms Latência de 1000 Mb: < 2,2 ms. Capacidade de produção: até 38,7 Mpps. Capacidade de Switching: 52 Gbps, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	17.00	1.500,000	25.500,00
00017	SWITH - 16 PORTAS, 10/100/1000 16 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX Controle de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede Suporta QoS (IEEE 802.1p) Plugand Play, não necessita de qualquer configuração, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	22.00	615,000	13.530,00
00013	ADAPTADOR WIFI USB Interface USB 2.0 Antena 5dBi Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz) Frequência 2.4 GHz, 5 GHz Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura Segurança Wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Certificação FCC, CE, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador USB Dual Band Wireless. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	7.00	175,000	1.225,00
00027	CAIXA AMPLIFICADA 300W - bi-amplificação leitores de MP3 através de portas USB / sd além de comunicação Bluetooth. Com visor lcd dinâmico com controles dos arquivos e pastas Bluetooth Rádio FM Entrada USB / TF CARD Entrada de Microfone/Guit P-10 c/ contr. Volume Entrada auxiliar tipo P2 para ligar CD/DVD/MP3-4/Keyboard/TV/SKY/ETC/Mixer e adaptador RCA Função REC para gravar som dos microfones no PEN DRIVE Função Monitor de função por voz Função Repeat (one/all) Equalização de Graves e Agudos Display e controle remoto Fonte de tensão automática AC 100 a 240V / 9Vdc Recarregador automático de Baterias Bateria Interna 12V Lithium WOOFER: 12" + Tweeter Driver Potência RMS máxima dos A.F: 100W 4 OHMS Potência Musical máxima dos A.F: 200W 4 OHMS Amplificador Class "D" 100W RMS Possui microfone sem fio Portátil com suporte escamoteável e rodízios, alças laterais Entrada inferior para suporte tipo Pedestal. , o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	40.00	685,000	27.400,00

NATIVU'S
EIRELI:1732
7127000112

Assinado de forma digital por NATIVU'S EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15 10:11:59 -03'00'

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22 09:05:41 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



00035	CAIXA AMPLIFICADA 100W CAIXA AMPLIFICADA 100W - CONEXÃO BLUETOOTH V.4.2 ENTRADA PENDRIVE ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD SOM HI-FI DE ALTA QUALIDADE RÁDIO FM INTEGRADO CONEXÃO PARA UM MICROFONE DISPLAY EM LED COM INDICADOR DE FUNÇÕES PORTÁTIL, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO USB 5V CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA 3800 MA FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 60HZ 20KHZ IMPEDÂNCIA 40HMS SENSIBILIDADE 80DB, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	6.00	320,000	1.920,00
00028	MICROFONE COM FIO - cabo 50m MICROFONE COM FIO ? cabo 50m, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00029	MICROFONE SEM FIO uhf 100 Canais 600 Mhz alcança d istância: cerca de 100 metros MICROFONE SEM FIO - uhf 100 Canais 600 Mhz, alcança distância: cerca de 100 metros, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	80.00	400,000	32.000,00
00030	MICROFONE HEADSET - Conexão bluetooth, alcance de 10m. MICROFONE HEADSET - Conexão bluetooth, alcance de 10m.	UNIDADE	7.00	400,000	2.800,00
00031	MESA DE AUDIO - MESA DE SOM COM 4 CANAIS MESA DE AUDIO - MESA DE SOM COM 4 CANAIS COM PHANTOM POWER E SAÍDA PARA FONE, SAÍDA USB E FONTE BIVOL, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	2.00	645,000	1.290,00
00037	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600W CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600W - bi-amplificação leitores de MP3 através de portas USB / sd além de comunicação Bluetooth. Com visor lcd dinâmico com controles dos arquivos e pastas Bluetooth Rádio FM Entrada USB / TF CARD Entrada de Microfone/Guit P-10 c/ contr. Volume Entrada auxiliar tipo P2 para ligar CD/DVD/MP3-4/Keyboard/TV/SKY/ETC/Mixer e adaptador RCA Função REC para gravar som dos microfones no PEN DRIVE Função Monitor de função por voz Função Repeat (one/all) Possui microfone sem fio Portátil com suporte escamoteável e rodízios, alças laterais Entrada inferior para suporte tipo Pedestal. , o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
00038	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 F CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 F - Caixa De Som Multiuso, Tensão: Bivolt 110 - 220V, Potência: 125W RMS, Impedância: 8 ohms, Players de CD, DVD, BLU-RAY, VIDEOKÊ, Cell Phone, Smartphone, IPOD, MP3, MP4, MP5, PC, notebook, netbook, Ipad, USB, micro cartão SD ou SDHC, Microfone sem fio ? wireless, Microfone - balanceado ou desbalanceado. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	2.00	1.290,000	2.580,00
00015	Televisão Led de 42" FullHD, smart com wireless in tegrado Televisão Led de 42", FullHD, smart com wireless integrado, entrada HDMI, entradas USB 2.0, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Conversor digital integrado o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	6.00	2.150,000	12.900,00
00039	Televisão Led de 32" FullHD, smart com wireless in tegrado Televisão Led de 32", FullHD, smart com wireless integrado, entrada HDMI, entradas USB 2.0, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Conversor digital integrado, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UNIDADE	12.00	1.450,000	17.400,00

VALOR TOTAL R\$ 199.375,00

Empresa: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRE; C.N.P.J. n° 26.370.836/0001-71, estabelecida à
ESTR.
ITABIRA, 196-A RESID. LUIZA TELLES CASA 18, (91) 98277-0759, representada neste ato pelo Sr(a). ELAINE CRISTINA GARCIA
DOS
SANTOS, C.P.F. n° 756.696.092-04, R.G. n° 4222845 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	ESTABILIZADOR - 600VA, 5 TOMADAS	UNIDADE	61.00	240,000	14.640,00

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS
Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:06:04 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:173271
27000112

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15
10:12:17 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ESTABILIZADOR - 600VA Tensão de Entrada: Bivolt , 5 tomadas de saída padrão NBR 14136 , Proteção: Curto-circuito, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, Sobrecarga com desligamento automático , o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)

00005	NOBREAK 600VA, 6 TOMADAS	UNIDADE	51.00	490,000	24.990,00
NOBREAK 600VA, 6 TOMADAS, BIVOLT. NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante no-break com potência nominal de 1,2 kva potência real mínima de 600w tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante) alarmes audiovisual bateria interna selada possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					
00036	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS	UNIDADE	130.00	704,600	91.598,00
NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS, BIVOLT NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante no-break com potência nominal de 1,2 kva potência real mínima de 600w tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante) alarmes audiovisual bateria interna selada autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					
00010	NOBREAK 600VA, 8 TOMADAS	UNIDADE	6.00	704,600	4.227,60
NOBREAK 600VA, 8 TOMADAS, BIVOLT. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante no-break com potência nominal de 1,2 kva potência real mínima de 600w tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante) alarmes audiovisual bateria interna selada possuir no mínimo 08 tomadas de saída padrão brasileiro o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					

VALOR TOTAL R\$ 135.455,60

Empresa: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 35.459.909/0001-97, estabelecida à Rua Ponte Nova, 857 Loja 08, Colégio Batista, Belo Horizonte MG, (31) 97118-6722, representada neste ato pelo Sr(a). BRENDA CARVALHO COMINI, C.P.F. n° 087.891.096-43, R.G. n° MG15616122 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	HD EXTERNO - 1TB	UNIDADE	21.00	360,000	7.560,00
HD EXTERNO - 1TB portátil HD EXTERNO: Conexão: USB 3.0 Capacidade de armazenamento 1 TB Velocidade mínima de Transferência de Dados 480 Mbps (máx.) Velocidade de Rotação 5400 RPM. Compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior. Alimentação Via porta USB o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					
00023	PENDRIVE - 8GB	UNIDADE	60.00	34,000	2.040,00
PENDRIVE - 8GB PENDRIVE: Conexão: USB 3.0 Capacidade de armazenamento 8 GB compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					
00034	PENDRIVE - 64GB	UNIDADE	46.00	69,000	3.174,00
PENDRIVE - 64GB PENDRIVE: Conexão: USB 3.0 Capacidade de armazenamento 64 GB compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)					

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de
forma digital por
SILVIO MOREIRA
DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:06:24 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:1732
7127000112

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EIRELI:173271270001
12
Dados: 2021.12.15
10:12:35 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



VALOR TOTAL R\$ 12.774,00

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04, estabelecida à Sete Lagoas, MG, na Rua das Rosas, no 396-A, Montreal, Sete Lagoas MG, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 091.943.036-81, R.G. nº MG-10.581.168 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	IMPRESSORA - JATO DE TINTA ECOTANQUE	UNIDADE	126.00	1.228,720	154.818,72
	IMPRESSORA - JATO DE TINTA ECOTANQUE, Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas, com wireless e wi-fi direct, impressão duplex automática, impressão folha tamanho A4, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)				
00006	IMPRESSORA - PAPEL A3	UNIDADE	1.00	4.706,850	4.706,85
	IMPRESSORA - Permite imprimir até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas, visor LCD touch colorido de 2,7". Alta produtividade com Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax. Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct. Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm. Impressões super nítidas, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)				
00020	IMPRESSORA LASER - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA C OM VISOR LCD	UNIDADE	17.00	1.876,100	31.893,70
	IMPRESSORA - Multifuncional, monocromática, ESPECIFICAÇÕES: Visor LCD:2 linha Tecnologia de impressão:Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm Resolução (máxima):Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão:32MB Interfaces:USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n Emulação:PCL6 & BR-Script3 Alimentação:110V DUPLEX: Volume Máximo de Ciclo Mensal:10.000 Páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Compatibilidade com dispositivos móveis, Wi-Fi Direct MANUSEIO DE PAPEL: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel:A5 até Ofício ADF: 35 Folhas CÓPIA:Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% 400% Tamanho do Vidro de Exposição:21,6 x 27,9 cm (carta) Agrupamento de Cópias:(2 em 1) Cópia de Identidade: (ID Card) Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: ordenadas, N em 1,cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade DIGITALIZAÇÃO: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)				
00012	IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA	UNIDADE	136.00	1.866,940	253.903,84
	IMPRESSORA - monocromática, interface(s) padrão: wireless 802.11 b/g/n ethernet, hi-speed usb 2.0, recursos de rede padrão: impressão, digitalização, protocolos de rede compatíveis (ipv4), protocolos de rede compatíveis (ipv6) certificação wi-fi, velocidade de cópia em preto a4 (max. Ppm): 30, capacidade de cópia: monocromática, resolução de cópia: máx. 600 x 600 dpi cópia frente e verso redução/ampliação: 25%-400% Capacidade de impressão frente e verso: sim capacidade de saída de papel (págs.): 100 tamanho de papel - alimentação manual: carta, envelope, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6 tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, b5 gramatura da folha ? bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m², função de classificação: sim, voltagem: ca 127v, 50/60hz velocidade de impressão em preto a4 (max. Ppm): 32, velocidade de impressão em preto carta (max. Ppm): 30, tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro, resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi tecnologia de impressão: laser monocromática, scanner: digitalização frente e verso, resolução de				

NATIVU'S
EIRELI:1732
7127000112

Assinado de forma digital por NATIVU'S EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15 10:12:52 -03'00'

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22 09:06:44 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



digitalização óptica (dpi máx.), conectividade: (ethernet, wifi, usb, compatibilidade com dispositivos móveis), recursos: impressão duplex, alimentador automático de documentos, impressão móvel, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)

00016	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS	UNIDADE	2.00	520,480	1.040,96
	Desfragmentadora de papel, mínimo 10 (dez) folhas, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				

VALOR TOTAL R\$ 446.364,07

VALOR TOTAL REGISTRADO: 975.239,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros.

4.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22 09:07:06
+0100

NATIVU'S
EIRELI:17327
127000112

Assinado de forma digital por
NATIVU'S EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15 10:13:17 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

4.5 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.6 - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

4.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

4.7.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.8 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

4.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

4.11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013;

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

5.1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

5.1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

5.1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

5.1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

5.1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

5.1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

5.1.8 - Não será(ão) aceito(s) na entrega, produto(s) de marca e descrição diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s), sendo que o(s) produto(s) terá(ão) que ser de 1ª qualidade.

5.1.9 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

5.1.10 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de
forma digital por
SILVIO MOREIRA
DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:07:28 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:17
3271270
00112

Assinado de
forma digital por
NATIVU'S
EIRELI:173271270
00112
Dados: 2021.12.15
10:13:49 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



de Salinópolis;

5.1.11 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

5.1.12 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.1.13 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do produto no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

6.1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

6.1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

6.1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.4 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.5 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

6.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vale-transporte; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.7 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

6.1.8 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.9 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

6.1.10 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS
Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:07:51 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:1732
712700011
2
Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EIRELI:173271270001
12
Dados: 2021.12.15
10:14:11 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

6.1.11 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de UTILIZAÇÃO E DE CONSUMO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

6.1.12 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

7.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 039/2021/SRP;

7.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

7.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Salinópolis terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial deste TERMO, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:08:18 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:17327
127000112

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15
10:14:34 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

8.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

8.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

8.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2021/SRP e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS
Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:10:19 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:173
27127000
112
Assinado de forma
digital por
NATIVU'S
EIRELI:1732712700
0112
Dados: 2021.12.15
10:14:59 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



9.1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

9.4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

9.4.1 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

***Decreto Federal 9488/2018**

Art. 22

§ 3º *As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

§ 4º *O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

10.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 - A pedido, quando:

a- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:16:42 -03'00'

NATIVU'S
EIRELI:173
27127000
112

Assinado de
forma digital por
NATIVU'S
EIRELI:173271270
00112
Dados: 2021.12.15
10:15:25 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



b- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- a-** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b-** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c-** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d-** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e-** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f-** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.3 - Automaticamente:

- a-** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b-** quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis da expedição da mesma.

12.2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

- a)** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
- b)** Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 11h:30min e de 14h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira.
 - b.1)** As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h às 12h30 e de 14h30 às 18h).
 - b.2)** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
 - b.4)** Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, , prazo de validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português quando for o caso.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIREÇÃO

13.1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22 09:17:54
+03'00'

NATIVU'S
EIRELI:17
3271270
00112

Assinado de forma digital por
NATIVU'S
EIRELI:1732712700
0112
Dados: 2021.12.15
10:15:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021/SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALINÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SALINÓPOLIS-PA, 15 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
SENA FILHO:88092526249
Dados: 2021.12.17
10:23:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO

05.149.166/0001-98

CONTRATANTE

LUCAS VINICIUS GOMES

FIGUEIREDO:09194303681

Assinado de forma digital por LUCAS
VINICIUS GOMES FIGUEIREDO:09194303681
Dados: 2021.12.16 10:29:35 -03'00'

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04

CONTRATADO

SILVIO
MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de
forma digital por
SILVIO MOREIRA
DOS SANTOS
Dados: 2021.12.22
09:18:21 -03'00'

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

C.N.P.J. nº 10.793.812/0001-95

CONTRATADO

NATIVU'S

EIRELI:173271

27000112

NATIVU'S EIRELI

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EIRELI:17327127000112
Dados: 2021.12.15
10:16:36 -03'00'

C.N.P.J. nº 17.327.127/0001-12

CONTRATADO

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



E C GARCIA DOS SANTOS
COMERCIO, SERVICOS E
REPRES:26370836000171

Assinado de forma digital por E C
GARCIA DOS SANTOS COMERCIO,
SERVICOS E REPRES:26370836000171
Dados: 2021.12.15 15:47:36 -03'00'

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRE
C.N.P.J. nº 26.370.836/0001-71

CONTRATADO

BRENDA CARVALHO
COMINI:08789109643

Assinado de forma digital por BRENDA CARVALHO
COMINI:08789109643
Dados: 2021.12.17 09:59:29 -03'00'

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 35.459.909/0001-97
CONTRATADO

Testemunha:

1. _____

2. _____

NATIVU'S
EIRELI:17
3271270
00112

Assinado de
forma digital por
NATIVU'S
EIRELI:173271270
00112
Dados:
2021.12.15
10:17:32 -03'00'